



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 016-2023-PP

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto deste termo de referência é a contratação de Empresa especializada em prestação de serviços continuado de Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇOS EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADO NO E-SOCIAL 01-) Emissão do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR. (Nr 1 - Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978). a) Realizar o serviço, aqui solicitado, em consonância com as legislações vigentes b) O referido PGR deverá ser atualizado caso haja necessidade legal c) Apresentar a Contratante o Inventário de Risco e o Plano de Ação por secretaria. Quadro de Servidores com aproximadamente 4763 cargos. 02-) Emissão do Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional - PCMSO (Nr 7 - Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978). a) Realizar o serviço, aqui solicitado, em consonância com as legislações vigentes para emissão do referido programa b) O PCMSO deverá atender a todos os setores da prefeitura que possuam servidores em atividade c) O referido PCMSO deverá ser atualizado caso haja necessidade legal				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



- d) O PCMSO deverá ser emitido por profissional legalmente habilitado.
Quadro de Servidores com aproximadamente 4763 cargos.
- 03-) Emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT
- a) Realizar o serviço, aqui solicitado, em consonância com as legislações vigente, decreto 3048/99 e demais INs previdenciárias vigentes.
- b) O LTCAT deverá atender todos os setores em suas respectivas secretarias da Prefeitura que possuam servidores em atividade.
- c) O LTCAT deverá ser emitido por profissional legalmente habilitado.
Quadro de Servidores com aproximadamente 4763 cargos.
- 04-) Envio dos eventos S 2210 (CAT), S 2220 (ASO) e S 2240 (PPP).-
O Contratado deverá utilizar o sistema próprio da mensageria
- a) Informar a contratante quanto a informações/situações geradoras de passivo
- b) Realizar os serviços, aqui solicitados, em consonância com as legislações vigentes de cada evento
- c) Formalizar junto a contratante os fluxos e prazo para repasse das informações para realizações dos envios.
- d) Informar mensalmente quanto aos serviços realizados.
- e) Prestar informações quanto a situações com potencial de geração de passivos previdenciários.
- f) Informar quanto aos códigos GFIP dos servidores.
Quadro de Servidores com aproximadamente 4763 cargos.
- 05-) Serviço de emissão de Atestado de Saúde Ocupacional e exames complementares ASO (após emissão do PCMSO).- Realizar o serviço, aqui solicitado, em consonância com o PCMSO em vigência
- a) A emissão de ASO deverá seguir a programação de exames conforme PCMSO
- b) O ASO deverá atender

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



as normativas da Norma regulamentadora 07 vigente, da portaria MTb n.º 3.214, de 08/06/78, e Manual de Orientação do eSocial - MOS vigente.			
d) Apresentar fluxo de envio do evento S 2220 - ASO.			
Quadro de Servidores com aproximadamente 4763 cargos.			
06-)			
Elaboração e instrução quanto a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP extemporâneo dos servidores.			
- Emitir em meio físico aos servidores ativos.			
Quadro de Servidores com aproximadamente 4763 cargos.			
12.00 MÊS	54.223,750	650.685,00	
VALOR TOTAL R\$			650.685,00

1.2. A contratação de empresa para a execução de serviços continuado de Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, de acordo com o levantamento realizado pela Secretaria demandante, atenderá um período de 12 (doze) meses.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, acima elencados, segundo o MEMO. Nº 0347/2023(22/06/2023), SD nº 069/2023 e Justificativa (22/06/2023), atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Itaituba; conforme resumidamente se descreve abaixo:

2.1.2. O projeto eSocial é uma ação conjunta dos seguintes órgãos e entidades do Governo Federal: Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que inclui a Secretaria de Previdência, Secretaria de Trabalho e o Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS); Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade; Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, todos vinculados ao Ministério da Economia.

2.1.3. Considerando o Decreto nº 8373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Por meio da implantação desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativos aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias,



folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS, viabilizando assim, a garantia aos direitos previdenciários e trabalhistas, racionalizando e simplificando o cumprimento de obrigações, eliminando dessa forma a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, e aprimorando a qualidade das informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias;

2.1.4. Considerando que a obrigatoriedade de utilização desse sistema para os empregadores é estabelecida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, conforme cronograma de implantação e transmissão das informações por esse canal;

2.1.5. Ressalta-se que o Poder Público também se faz necessário a adequação do sistema para transmissão das informações precisas o que garantirá mais transparência e agilidade no envio das informações. Entretanto, faz-se necessário que todos os serviços que compõe esse sistema estejam completos e com as informações necessárias para que não venha prejudicar o trabalhador e principalmente a gestão, sendo que não adequação irá gerar penalidades conforme a Legislação vigente.

2.1.6. Considerando essas exigências, faz-se necessário a contratação dos serviços para atender o Município de Itaituba em geral- compreendendo todas Secretarias Municipais, bem como as unidades urbanas e do interior relacionadas com as Secretarias de Saúde e Educação, quanto a vigência dos Serviços, será prazo de 12 meses.

2.1.7. Vale ressaltar que os serviços solicitados atenderão, aproximadamente, cinco mil vínculos, considerando as oscilações nas contratações emergenciais quando necessárias.

2.2. Após o recebimento dos documentos de solicitação dos serviços pretendidos, a Diretoria de Compras através do Setor de Licitações, decidiu continuar com o procedimento legal para a contratação de Empresa especializada em prestação de serviços continuado de Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, em atendimento a solicitação supracitada.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os serviços deverão ser fornecidos obedecendo às especificações descritas neste Termo de Referência, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado aqueles que estiverem com alguma característica diferente.



3.2. Os serviços deverão ser elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o eSocial e, por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a q qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

3.3. Os serviços deverão ser iniciados até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de serviços será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços contratados

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos serviços, inclusive atualizações, elaboração e execução, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência dos serviços executados e quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade na execução dos serviços, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, deverão ser corrigidos ou substituídos. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações deste Termo de Referência, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade de execução dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO do item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.



5.1. O objeto do termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2023 Atividade 0505.041220037.2.016 Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

5.2 A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 650.685,00;

6.2. O valor estimado da contratação foi apurado através do banco de preços, especificamente, para este procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

9.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1. A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Administração deve conter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome



dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviços inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 11 de Outubro de 2023

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO